



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE - MMA
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA
COMITÊ DE COMPENSAÇÃO AMBIENTAL FEDERAL – CCAF

ATA DA 7ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CCAF, realizada em 15/03/2017

1) Abertura e Informes. Aos quinze dias do mês de março do ano de dois mil e dezessete, às 9h35, na Sala de Reunião n.º 2 do IBAMA/Sede, foi realizada a sétima Reunião Extraordinária do Comitê de Compensação Ambiental Federal – CCAF, conduzida pelo presidente do CCAF, representante do IBAMA, Antônio Celso Junqueira Borges. Compareceram como membros: Antônio Celso Junqueira Borges – Presidência/IBAMA; Eduardo Trazzi Martins - DILIC/IBAMA; André Luis Lima – SBIO/MMA; Jorge Yoshio Hiodo - SECEX/MMA; Julia Zapata Rachid Dau - DIMAN/ICMBio; Eliani Maciel Lima – DISAT/ICMBio. Estiveram presentes à reunião: Moara Menta Giasson – SBIO/MMA, João Paulo Sotero – ICMBio, Edson Ferreira e Rafael Lemes Guimarães - CDS, Gabriel Guimarães de Medeiros e Katia Adriana de Souza – CCOMP/IBAMA. Foi apresentada a pauta da 7ª RE: 1) Abertura. 2) Apresentação dos atuais critérios para destinação dos recursos da compensação ambiental federal; 3) Planilha para ranqueamento das UCs elegíveis a receberem os recursos da compensação ambiental federal; 4) Encaminhamentos; 5) Informes e Encerramento. A proposição foi acatada pelos demais membros, tendo prosseguimento a reunião.

2) Apresentação dos atuais critérios para destinação dos recursos da compensação ambiental federal. Os representantes da Presidência/IBAMA e da SBIO/MMA fizeram uma explanação sobre os atuais critérios definidos na 9ª Reunião Ordinária e, posteriormente, revisados na 3ª Reunião Extraordinária para destinação dos recursos da compensação ambiental federal. Especificamente sobre o recurso da compensação considerado como volume excepcional, ou seja, acima de 10 milhões de reais, foi ressaltada a previsão de alocação de recursos para qualquer unidade de conservação federal de proteção integral para aplicação preferencial nas ações de regularização fundiária e demarcação de terras. Foi esclarecido ainda que apesar de não constar de forma explícita na Ata da 9ª Reunião Ordinária a previsão seria que para os empreendimentos cujo valor da compensação ambiental fosse definido no intervalo de 10 a 13 milhões de reais a destinação seria do valor correspondente a diferença que ultrapassasse o montante de 10 milhões de reais; já para os empreendimentos cuja compensação ambiental fosse superior a 13 milhões de reais, seria alocado o montante correspondente a até 30% do valor total.

3) Planilha para ranqueamento das UCs elegíveis a receberem os recursos da compensação ambiental federal. A equipe da empresa de consultoria que vem assessorando a Diretoria de Licenciamento Ambiental no desenvolvimento do Projeto Sistema Integrado de Gestão Ambiental – SIGA apresentou a análise da planilha atualmente utilizada no ranqueamento das unidades de conservação elegíveis a receberem os recursos da compensação ambiental.

4) Encaminhamentos. Com base nas informações constantes nas apresentações ficou acordado que os membros dos Órgãos integrantes do CCAF analisarão os atuais critérios de destinação de recursos da compensação ambiental, e, se entenderem pertinente, apresentarão proposições de alterações. Recomendou-



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE - MMA
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA
COMITÊ DE COMPENSAÇÃO AMBIENTAL FEDERAL – CCAF

se que o Instituto Chico Mendes realizasse um comparativo sobre a aplicação dos atuais critérios e os problemas enfrentados pelo Órgão Gestor; já o Ministério do Meio Ambiente uma análise dos critérios à luz da proposta de alteração do Decreto n.º 4.340/2002 e a aplicabilidade na destinação de recursos às UCs estaduais e municipais. A equipe de consultores deverá apresentar trabalho com estudo de casos e avaliação estatística na aplicação da planilha de ranqueamento a ser usada na definição dos itens a serem considerados na seleção das unidades de conservação a serem contempladas com recursos da compensação ambiental federal.

6) Informes e Encerramento. O presidente do Comitê de Compensação Ambiental Federal consultou os demais membros sobre a possibilidade de antecipação da data de realização da 56ª Reunião Ordinária, originalmente prevista para o dia 30 de março de 2017. Diante da concordância dos presentes ficou confirmada que a 56ª RO ocorrerá no dia 24 de março de 2017, às 14h30, na Sala de Reunião n.º 01 da Diretoria de Licenciamento Ambiental – DILIC/IBAMA/Sede. Sem mais itens e sem informações adicionais, a reunião foi encerrada às 11h50. A presente Ata foi lavrada por nós, Katia Adriana de Souza e Gabriel Guimarães de Medeiros, assinada por todos os membros presentes abaixo nominados e referenciados.

Membro do CCAF	Nome do(a) representante	Assinatura
IBAMA/Presidência	Antônio Celso Junqueira Borges	
IBAMA/DILIC	Eduardo Trazzi Martins	
MMA/SBIO	André Luis Lima	
MMA/SECEX	Jorge Yoshio Hiodo	
ICMBio/DIMAN	Julia Zapata Rachid Dau	
ICMBio/DISAT	Eliani Maciel Lima	

Brasília, 15 de março de 2017.